

# **Marco Antônio Lacerda Brito retirou recursos da conta do FUNDEF, sem comprovante da saída do dinheiro, e terá que devolver com recursos próprios, além de pagar multa de R\$ 3 mil.**

29/08/2009

O Tribunal de Contas dos Municípios, na quinta-feira (27/08), julgou procedente a denúncia contra o ex-prefeito de Itororó, Marco Antônio Lacerda Brito, em razão da saída de numerário no mês de janeiro de 2006 da conta específica do Fundo de Desenvolvimento da Educação Fundamental - FUNDEF, sem suporte em documento de despesa, no montante de R\$ 104.415,17.

O relator, conselheiro José Alfredo, determinou o ressarcimento à conta do FUNDEF, com recursos pessoais, do valor de R\$ 124.056,06, devidamente atualizado, e aplicou multa de R\$ 3 mil. Cabe recurso da decisão.

Mesmo tendo ciência das irregularidades contidas na denúncia, e após ter solicitado e obtido prorrogação de prazo para apresentação de defesa, o ex-gestor optou por manter-se em silêncio, restando a relatoria aplicar-lhe a pena de confesso.

[Íntegra do voto do relator.](#) (O voto ficará disponível no portal após a conferência na sessão seguinte a que foi relatado).